

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
À ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO DE NOSSA
SENHORA DO SORRISO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Santuário de Nossa Senhora do Sorriso, inscrita no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 07.697.118/0001-60, com sede e foro na Av. Noêmia Tonello Dalmolin, Nº 3855, Mont Serrat, Sorriso – MT, CEP.78890-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei nº 1785/2024, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a “Associação Santuário de Nossa Senhora do Sorriso”.

De acordo com o dispositivo legal, Lei nº 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade.”.

Assim, verifica-se que, conforme o art. 1º do projeto de lei, o CNPJ inserido está incorreto. Além disso, a ementa também apresenta erro. Diante disso, faz-se necessária a apresentação de substitutivo, a fim de realizar as devidas correções, tanto do CNPJ quanto da ementa, referentes à Associação Santuário de Nossa Senhora do Sorriso.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Sala de Reunião das Comissões em 22 de Agosto de 2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação